



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PORTARIA Nº 01/2026

Estabelece ponto facultativo e altera a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando o Decreto Municipal nº 014/2026, que fixa Ponto Facultativo nas repartições públicas no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em decorrência do “Feriado de Carnaval”.

Considerando o disposto no artigo 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a transferência da sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente quando coincidir com feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em decorrência do Carnaval, bem como transferir a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, dia 18 de fevereiro de 2026, às 19h00m.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente do Poder Legislativo